



**DECRETO Nº. 0274/2012.**

**SUMULA: CANCELA LICITAÇÃO E DECLARA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**ARTIGO 1º** - Fica cancelada a Licitação nº 039/2012, Modalidade Tomada de Preço, com a empresa **GILBERTO & CIA CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ. 09.070.873/0001-45, estabelecida na Avenida Martin Luther King, 4396, na cidade de Paranaíba. PR., CEP. 87708-130 e por consequência, cancelado o contrato nº 092/2012-ID 610, no valor de R\$424.812,39 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), devido não ter dado início a obra contratada, apesar de devidamente notificado, nos termos do artigo 78, inciso IV, da Lei de Licitações.

**ARTIGO 2º** - Fica Declarado Inidônea para contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano a Empresa **GILBERTO & CIA CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ. 09.070.873/0001-45, estabelecida na Avenida Martin Luther King, 4396, na cidade de Paranaíba - PR e os Senhores **GILBERTO SERAFIM DE MATOS**, CPF. 019.336.519-70, RG. 1.829.176-PR. **LUCIAN DE MATOS** CPF. 060.542.439-00, RG. 10.016.904-5-PR.

**ARTIGO 3º** - Fica assegurada a defesa da Empresa **GILBERTO & CIA CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ. 09.070.873/0001-45**, estabelecida na Avenida Martin Luther King, 4396, na cidade de Paranaíba. PR e os Senhores **GILBERTO SERAFIM DE MATOS**, CPF. 019.336.519-70, RG. 1.829.176-PR. **LUCIAN DE MATOS** CPF. 060.542.439-00, RG. 10.016.904-5-PR, nos termos do artigo 87, inciso IV, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**